LEI N.º 1.833, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Revoga 'in totum' a Lei Municipal nº 1.161, de 23 de abril de 2001 e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei Municipal nº 1.161 de 23 de abril de 2001, que "Proíbe a criação de cães da raça Pit Bull e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 24 de março de 2022.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração